



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	015
Proc.:	106/02
	af

LEI N.º 948, 28 DE MAIO DE 2002.

“Denomina “**RUA AFONSO BATISTA DOS SANTOS**” a Avenida Marginal, localizada no Loteamento Jardim Itaúna, Bairro Itaúna, neste Município.”

Autor: Ver. Agostinho Lobo de Oliveira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA AFONSO BATISTA DOS SANTOS**” a Avenida Marginal, que se inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e tem seu término confrontando com área particular, localizada no Loteamento Jardim Itaúna, Bairro Itaúna, neste Município

Art. 2º - Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal